

de agosto de 2005 e no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde -MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

- Divulgação do Edital de Seleção..... 10.11.2012
- Manifestação de interesse na participação..... até 22.10.2012
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 30.10.2012
- Análise e avaliação dos documentos entregues.....31.10 a 07.11.2012
- Divulgação da entidade selecionada.....08.11.2012
- Prazo para Recursos.....09 a 13.11.2012
- Análise dos Recursos.....14 a 19.11.2012
- Homologação do processo de seleção..... 20.11.2012
- Divulgação do resultado final.....23.11.2012

2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém-PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESPA, para os contatos que se fizerem necessários.

A OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

- a) Plantas Baixas do Hospital Regional da Transamazônica;
- b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e do mobiliário existentes (Anexo VI);
- c) Termo de Referência para o Hospital Regional da Transamazônica (Anexo I);
- d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social (Anexo II).

3. PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Regional da Transamazônica deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 22 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém -PA.

3.2 O Projeto de Gestão será apresentado em dois volumes, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente etiquetados, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Documentação de habilitação, conforme conteúdo relacionado no item 4;

3.2.2 Proposta Técnica, segundo roteiro previsto no Anexo I.

3.3 Os envelopes deverão ser identificados externamente da seguinte forma:

Envelope I – Edital de Seleção .../.... - Projeto de Gestão do Hospital Regional da Transamazônica. **Documentação de Habilitação.** Razão Social e endereço da entidade proponente; e

Envelope II – Edital de Seleção .../.... - Projeto de Gestão do Hospital Regional da Transamazônica. **Proposta Técnica.** Razão Social e endereço da entidade proponente.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação, jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original, ou cópia autenticada em serviço notarial. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada, e capeados por uma relação dos mesmos.

4.1. Habilitação Jurídica

- a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial;
- b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados;

4.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OS, se estiver obrigada a esta inscrição;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente;
- d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos;

e) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OS;

f) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e
- b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4.4. Qualificação Técnica

a) Apresentação de 2 (dois) atestados de bom desempenho em prestação de serviços em gerenciamento de hospitais, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação. Os atestados deverão conter:

- Prazo contratual- datas de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho da OS;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Quando a OS tiver gerenciado mais de um estabelecimento hospitalar, contratado com o mesmo ente, o documento comprobatório poderá ser único, relacionando as informações de cada um dos contratos.

4.5. Outras Comprovações

a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.e deste Edital.

5.2 A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme roteiro constante do Termo de Referência referido no item 2c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III. O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;

b) Indicadores de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas no Roteiro acima mencionado, que expressam a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos.

5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais através dos telefones fone/fax (91) 3201-3664, 3201-3608 e 3212-9700 ou pelo e-mail: grupohmr.sespa@gmail.com. As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes, em igualdade de condições de participação no certame.

6. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da SESPA, publicada no DOE.

6.2 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- **Primeira Etapa:** Avaliação dos documentos relativos ao "Envelope 1", referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica.

Segunda Etapa: A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá os critérios constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

6.3 Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas.

6.4 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.5 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I – Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.

II – Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada

III - Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.

IV – Avaliação financeira da proposta.

6.6. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60(sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento.

6.7 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE, do resultado do Certame, apontando a Organização Social classificada como primeira colocada para gerenciar o Hospital Regional da Transamazônica.

7.2 No prazo máximo de 7 (sete) dias após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, procederá a assinatura do Contrato de Gestão.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2012, onerarão a dotação orçamentária 1030211852610 no elemento de despesa 335041, fonte de recursos 0103, 0132 e 0149. O valor relativo ao exercício de 2013 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subsequente(s).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

9.2 Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.

9.3. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência para o Hospital Regional da Transamazônica

Anexo II – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos

Anexo III – Parâmetros para julgamento e classificação das propostas técnicas

Anexo IV – Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas

Anexo V – Modelo de Requerimento

Anexo VI - Relação Patrimonial

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, em, -- de outubro de 2012

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446963

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

Errata na Portaria de Férias Nº 523/20.09.2012 da servidora **THAIANA NAZARÉ BONFIM DE LIMA**, matrícula nº 54191615-1, publicada no **D.O.E Nº 32.246/21.09.2012**. Onde se lê: Mês das Férias: Outubro/2012.

Leia-se : Período das Férias: 22.10.2012 a 20.11.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.10.2012

SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA

Diretora do DGTES/GAB